



*Supremo Tribunal Federal*

Mensagem nº 6

Brasília, 20 de abril de 2015.

Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 1923

REQTE.(S) : PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT  
ADV.(A/S) : ALBERTO MOREIRA RODRIGUES  
REQTE.(S) : PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - PDT  
ADV.(A/S) : CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO  
INTDO.(A/S) : PRESIDENTE DA REPÚBLICA  
INTDO.(A/S) : CONGRESSO NACIONAL  
INTDO.(A/S) : SOCIEDADE BRASILEIRA PARA O PROGRESSO DA CIÊNCIA  
INTDO.(A/S) : ACADEMIA BRASILEIRA DE CIÊNCIAS  
ADV.(A/S) : BELISÁRIO DOS SANTOS JR.  
INTDO.(A/S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES E SERVIDORES EM  
SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICOS, CONVENIADOS,  
CONTRATADOS E/OU CONSORCIADOS AO SUS E PREVIDÊNCIA  
DO ESTADO DO PARANÁ - SINDSAÚDE/PR  
ADV.(A/S) : LUDIMAR RAFANHIM E OUTRO(A/S)

(Seção de Processos do Controle Concentrado e Reclamações)

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

Comunico a Vossa Excelência que o Plenário do Supremo Tribunal Federal proferiu decisão, nos autos em epígrafe, nos termos da certidão de julgamento de cópia anexa.

Aproveito o ensejo para externar meus protestos de estima e consideração.

**Ministro RICARDO LEWANDOWSKI**  
Presidente  
*Documento assinado digitalmente*

À Excelentíssima Senhora  
**DILMA ROUSSEFF**  
Presidenta da República